

BRASILEIRO REINVENTA DIREITOS-HUMANOS NAS AMÉRICAS

ENTREVISTA

a Marcos Savini
Da equipe do **Correio**

Antônio Cançado Trindade

Mal havia tornado-se o primeiro brasileiro a presidir um tribunal internacional, no dia 13 de setembro, o jurista e professor Antônio Augusto Cançado Trindade deparou com dois desafios à frente da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). O primeiro, herdado de seu antecessor, foi responder à pretensão do governo do Peru de não mais reconhecer a jurisdição da Corte. A resposta, em resumo, foi não. Como consequência, o governo peruano terá de cumprir três sentenças que não havia gostado nem um pouco.

O outro desafio foi o de responder a um pedido do governo mexicano. Ele queria saber se, pelas regras estabelecidas pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos (de 1969) e pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares (de 1963), todos os países que assinaram estes dois tratados são obrigados a garantir aos cidadãos estrangeiros o direito à assistência consular no momento em que são presos e acusados de algum crime.

A pergunta é crucial para o México. Dos 54 latino-americanos condenados à morte nos Estados Unidos, 34 são mexicanos. Muitos não sabiam que não teriam de morrer se alguém lhes explicasse que, confessado o crime, teriam a pena atenuada para prisão perpétua. A simples presença de um assistente consular, antes ou durante o interrogatório, poderia salvá-los a vida.

Isso terá de mudar depois do parecer de 78 páginas exposto na Corte no dia 1º de outubro. Ele obrigará todos os 25 países que assinaram a Convenção Interamericana de Direitos Humanos (inclusive os Estados Unidos) a garantir a qualquer indivíduo estrangeiro o direito de ser assistido por um funcionário consular de seu próprio país — como explica o professor Cançado Trindade nessa entrevista exclusiva ao **Correio**.

“Não dar ao estrangeiro o direito da assistência consular, nos casos de pena de morte, é violar o próprio direito à vida”



Ronaldo de Oliveira



No dia 4 de agosto, o governo peruano, insatisfeito por ter sido condenado nos casos conhecidos como “Ivcher Bronstein” e do “Tribunal Constitucional”, aprovou uma resolução parlamentar na qual deixava de reconhecer a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A decisão havia sido anunciada pelo presidente Alberto Fujimori (foto) um mês antes, quando a Corte Interamericana manifestou-se a favor da realização de um novo julgamento para quatro terroristas chilenos condenados à prisão perpétua pela justiça militar peruana.

Correio Braziliense — O senhor é o primeiro brasileiro a presidir um tribunal internacional, a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Como se sente?

Cançado Trindade — Sinto naturalmente o peso da responsabilidade não só por esta circunstância, como também pelo momento delicado que vivemos, com tantas ameaças de retrocessos no campo dos direitos humanos em nosso continente e em todo o mundo. A dimensão do desafio redobra, no entanto, meu ânimo. Todos sabemos que, na trajetória da vida profissional de cada um, há que enfrentar obstáculos e, não raro, injustiças. Agradeço sobretudo à Providência por poder hoje assumir a responsabilidade do exercício da mais alta função judicial no campo dos direitos humanos no continente americano, e poder guiar os trabalhos da Corte nesta passagem de século, depois de trinta anos de estudos dedicados ao Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Correio — Quais serão os principais desafios?

Cançado Trindade — Há poucos dias a Corte emitiu suas decisões corajosas e de transcendência histórica, sobre a assistência consular a pessoas privadas da liberdade no exterior, e sobre a inadmissibilidade de um Estado Parte pretender “retirar-se” com “efeito imediato” de sua competência contenciosa. Estas primeiras atuações da Corte Interamericana sob a minha presidência dão mostras de minha firme determinação, — juntamente com a de meus colegas, eminentes juristas de seis outros países da região, — em assegurar a evolução contínua do Direito Internacional dos Direitos Humanos, a integridade da Convenção Americana, e seus efeitos próprios no direito interno dos Estados partes, e a proteção eficaz dos mais fracos e oprimidos em quaisquer circunstâncias. A proteção internacional dos direitos humanos constitui uma conquista irreversível e definitiva da civilização, e não podemos admitir retrocessos.

Correio — Como está sendo resolvida a pretensão do governo do Peru de retirar-se da Corte?

Cançado Trindade — Em duas sentenças recentes, de 24 de setembro último, nos casos do **Tribunal Constitucional** e de **Ivcher Bronstein**, a Corte Interamericana, ao afirmar sua competência sobre os mesmos, declarou inadmissível a pretensão do Estado peruano de “retirar-se” de sua competência contenciosa com “efeito imediato”. A corte advertiu que sua competência não pode estar condicionada por atos distintos de suas próprias atuações. Acrescentou que, ao reconhecer sua competência contenciosa, um Estado aceita a prerrogativa da Corte de decidir sobre toda questão que afete sua competência, não podendo depois pretender retirar-se dela subitamente, o que minaria todo o mecanismo internacional de proteção. A Corte ponderou que existem atos unilaterais estatais que se completam por si mesmo, de forma autônoma — como o reconhecimento de Estado ou governo, o protesto diplomático, a promes-

Estados partes são todos aqueles que assinaram um tratado internacional. No caso da Convenção Interamericana dos Direitos Humanos, são 25 países.

O empresário israelense Baruch Ivcher Bronstein, dono do Canal 2 de televisão no Peru, teve sua nacionalidade peruana (adquirida em 1984) anulada depois de haver denunciado torturas cometidas pelo serviço de inteligência do Exército peruano e casos de corrupção com assessores de Fujimori.

O caso do Tribunal Constitucional surgiu ao longo dos anos 1996 e 1997, porque três juízes — Aguirre Roca, Rey Terry e Revoredo Marsano de Omur — consideraram inconstitucional o decreto presidencial pelo qual o presidente Alberto Fujimori ficaria apto a se candidatar a uma segunda reeleição. Os três foram destituídos pelo Parlamento peruano, cuja maioria apóia o governo. Em julho deste ano, o caso chegou à CIDH — que condenou as destituições e pediu a realização de um novo processo no qual venham a ser dadas todas as garantias de defesa aos juízes.